



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.361/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de R\$ 13.930,00 (Treze mil, novecentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.521.0013.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.31.00.00 PRIMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

04521 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 13.930,00

TOTAL R\$ 13.930,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.521.0013.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

04500 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 13.930,00

TOTAL R\$ 13.930,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 16 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal